



Brunno [REDACTED]

Protocolo 733087: Resposta ao questionamento do assunto DIME

1 mensagem

Caf Atendimento <caf_atendimento@sef.sc.gov.br>

13 de janeiro de 2023 às 17:03

Para: "Brunno" [REDACTED]

Este é um e-mail automatizado, não responda a ele.



CAF - Central de Atendimento Fazendário

Rua Tenente Sapucaia, 126 Centro - CEP: 88.015-280 | Florianópolis - SC

A situação do seu atendimento acaba de ser alterada.

Dados de registro

Número do Protocolo: **733087** Data de Registro: **12/01/2023 17:55:49**

Identificação do Contribuinte: [REDACTED]

2º Telefone do Contribuinte:

Nome do Contribuinte: **Brunno** [REDACTED] e Conosco

E-mail do Contribuinte: [REDACTED]

Situação do Atendimento: **Finalizado** Assunto: **DIME**

Questionamento

No quadro 49 da DIME, quando sou tomador de serviço de transporte onde o prestador está localizado em SC, a prestação iniciou-se no AC e finalizou em SC. Qual UF deve ser informada? A UF do prestador ou a UF onde iniciou-se a prestação? A dúvida tem como base o manual consolidado, que no item 3.2.21.2, diz: Coluna Sigla da Unidade da Federação: informar a sigla da unidade da federação de origem da mercadoria ou energia elétrica ou da localização do prestador de serviço de comunicação ou transporte, conforme Tabela de Siglas das Unidades da Federação.

Resposta

Boa tarde Brunno,

Conforme dispõe o Manual Consolidado da DIME:

"3.2.21.2. Coluna Sigla da Unidade da Federação: informar a sigla da unidade da federação de origem da mercadoria ou energia elétrica ou **da localização do prestador** de serviço de comunicação **ou transporte**, conforme Tabela de Siglas das Unidades da Federação;"

Ou seja, nas prestações de serviço de transporte, será a UF do prestador.

Atenciosamente,

CAF

Este e-mail se propõe a elaborar respostas de caráter meramente informativo, não produzindo os efeitos próprios do instituto denominado CONSULTA, definido pelos artigos 209 a 213 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966.

Em caso de dúvida(s) entre em contato conosco.